



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## REQUERIMENTO

031/10

## REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 691/2010

Campo Mourão, 26/04/10 Horas 19:00

Elia  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

26/04/10

[Assinatura]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>27/04/10</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o Art. 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente com fulcro no Artigo 277 do Regimento Interno desta Casa de Leis ao Senhor Tenente do Corpo de Bombeiros de Campo Mourão - Leandro Calegari, para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na qual possa realizar prestação de contas das atividades realizadas em nosso Município, no ano de 2009.

Para tanto, solicito que sejam convidadas as seguintes autoridades/ entidades:

- Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
- Samoel Kozelinski - Secretário Interino da Ação Social
- Dra. Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira - 1ª Promotora do Ministério Público
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Mourão;
- Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão;
- Sindicato Empresarial do Comércio de Campo Mourão;
- Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Mourão;
- Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Campo Mourão;
- Observatório Social de Campo Mourão;
- Rotary Campo Mourão;
- Lions Clube de Campo Mourão;
- Comunidade Maçônica de Campo Mourão;
- Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;

[Assinatura]

[Assinatura]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

- Faculdade Integrado de Campo Mourão;
- Todos os Conselhos Municipais;
- Entidade Lar dom Bosco;
- Entidade Comunidade Terapêutica Redenção (CTR);
  
- Templos Religiosos e Igrejas;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão;
- Conselho Tutelar;
- Demais autoridades/entidades que tenham interesse.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade levar ao conhecimento de todos os resultados dos trabalhos realizados em nosso Município ao longo do ano de 2009.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

**Professora Nelita Piacentini**

**Vereadora – PMDB**

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de abril de 2010.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

2  
69/10





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/04/2010.

- |   |                 |   |             |
|---|-----------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | _____ 691 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2010     | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2010 |

AUTOR (ES): nelito .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 29/04/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391